



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP.: 37.640-000

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL 052/2019 – 2ª via

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, concede ao empreendimento **AUTO PEÇAS CARBONE LTDA**, CNPJ 23.896.228 /0001-07, localizado na Avenida Nicolau Cesarino, nº 4316, Jardim Bela Vista, no município de Extrema-MG, a **Revalidação da Licença de Operação - RevLO, com validade até 18/10/2029**, para atividade de “*Oficinas reparadoras, lavagem, higienização, lubrificação e troca de óleo de veículos automotores*”, no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme processo 020/2007/003/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes dispostas no Anexo Único da 1ª via da Licença)

Esta Licença Ambiental substitui a licença emitida em 18/10/2019, mantendo inalteradas as condicionantes e prazos definidos no Anexo Único, cujo descumprimento implica na invalidação desta Licença.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Extrema/MG, 26 de abril de 2020.

Kelvin Lucas Toledo Silva
Presidente do CODEMA